



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.069 de 17 de Dezembro de 1996.

Ementa: Denomina de “José Gomes Araújo” prédio destinado para depósito de merenda escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, Faço saber que esta Câmara de Vereadores Aprovou e nós Promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: Depósito de Merenda Escolar “José Gomes Araújo” o prédio localizado a praça Maria da Silva Modesto, onde ficará estocada toda a merenda escolar do município de Araripina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Dezembro de 1996.

Flavio Ernani Modesto Simeão	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Rocival Lacerda Gomes	- 2º Secretário